



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

DECRETO MUNICIPAL N° 2.328 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

“ESTABELECE RECESSO DE FINAL DE ANO”

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 50 Inciso IV, **DECRETA**:

Art. 1º Fica decretado o recesso de Final de ano nas repartições públicas municipais, a partir das 12:00 do dia 24 de Dezembro de 2025 até o dia 26 de Dezembro de 2025 e 29 de Dezembro de 2025 até 02 de Janeiro de 2026, retornando os atendimentos normais a partir do dia 05 de Janeiro de 2026.

§1º O recesso deverá ser compensado a partir da data de publicação deste Decreto, até 31 de Maio de 2026, de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 2º Excetuam-se das disposições deste decreto, os serviços essenciais e de relevante interesse público, que por sua própria natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, a critério dos responsáveis pelas respectivas unidades administrativas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA/RS, EM 11 DE DEZEMBRO DE
2025


AILTON DE SÁ ROSA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em, 11 de Dezembro de 2025.


Marcelo Fernandes Mondadori
Secretário Municipal da Administração